



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 455/2022

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DE CARTAZES INFORMATIVOS SOBRE A PRIORIDADE ESPECIAL AOS IDOSOS MAIORES DE 80 (OITENTA) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos públicos ou privados, que prestam serviços à população do município de Maracanaú, afixarem placa e/ou cartaz, em locais visíveis ao público, com informação sobre a prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

Art. 2º Deverá esta placa e/ou cartaz, citada no artigo 1º, ter a medida mínima especificada pela norma ISO 216 no tamanho A4 (210mm de largura e 297mm de altura).

Art. 3º Os estabelecimentos públicos ou privados, que prestam serviços à população do município de Maracanaú, com exceção dos estabelecimentos de saúde, deverão afixar placa e/ou cartaz, contendo o seguinte teor:

"Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, de acordo com a Lei Federal nº 13.466, de 12 de julho de 2017"

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 13 DE dezembro DE 2022.

*Pedro Rodrigues de Paula*  
**VEREADOR/REPUBLICANOS**

Republicanos 10



### *JUSTIFICATIVA*

De acordo com levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) pessoas com 60 anos ou mais representam 14,7% da população residente no Brasil em 2021. Em números absolutos, são mais de 31,23 milhões de pessoas. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada em julho de 2022.

Nos últimos dez anos, a quantidade de idosos residentes no Brasil aumentou mais de 39,8%. Em 2012, quando teve início a série histórica da Pnad Contínua, moravam no país 22,34 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, representando na época 11,3% de toda a população residente.

A proporção de jovens está em queda na maior parte do território nacional, mas os dados do IBGE indicam que os estados da região Sudeste serão um dos primeiros a sentir os efeitos do envelhecimento da população.

Esse crescimento merece uma atenção especial dos órgãos públicos, sendo que há uma lei federal em vigor que estabelece prioridade especial aos idosos maiores de 80 anos, todavia essa prioridade legal não é de amplo conhecimento da população.

A presente proposta legislativa tem por objetivo dar maior conhecimento à população idosa deste direito, bem como, fazer com que a lei seja cumprida e respeitada por todos.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.